

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n°. 5 ao Contrato Administrativo n. 05/2019

Processo n°. 25351.940847/2020-21

Trata o presente do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 05/2019, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **Afel Engenharia e Serviços Ltda.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/05/2020, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Valores repactuados conforme CCT				
Item	Posto de trabalho	Qntd.	Valor unitário	Valor total
1	Engenheiro	1	R\$1.694,52	R\$1.694,52
	Encarregado	1	R\$5.836,65	R\$5.836,65
	Tec. Eletrônico	2	R\$5.255,31	R\$10.510,62
	Aux. de Mecânica	1	R\$3.689,28	R\$3.689,28
	Aux. de Mecânica 12x36	2	R\$3.824,24	R\$7.648,48
2	Manutenção corretiva - Sob demanda	1	R\$1.594,94	R\$1.594,94
3	Peças e materiais - Sob demanda	1	R\$2.868,42	R\$2.868,42
4	Laudo Técnico	1	R\$4.824,15	R\$4.824,15
Valor mensal				R\$38.667,06
Valor global (24 meses)				R\$928.009,44

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/05/2020 a 31/03/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 2,46%.

3. O percentual indicado foi obtido das Convenções Coletivas de Trabalho conforme documentos SEI n.º 1279377 e 1279379

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.
5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 912.630,48 (novecentos e doze mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 928.009,44 (novecentos e vinte e oito mil nove reais e quarenta e quatro centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.
7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1282506.

Cronograma financeiro				
Mês	Qntd. de dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2020				
Maio	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Junho	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Julho	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Agosto	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Setembro	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Outubro	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Novembro	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Dezembro	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Subtotal				R\$5.126,32
2021				
Janeiro	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Fevereiro	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Março	30	R\$38.026,27	R\$38.667,06	R\$640,79
Subtotal				R\$1.922,37
	2020			R\$5.126,32
	2021	Valores Futuros		R\$1.922,37
Valor total da repactuação				R\$7.048,69

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos

créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiros de 2020 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.37.06 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS

Plano Interno: 20GGGAF0002

Nota de Empenho: 2021NE000304

9. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 768,95 (setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** para que esta some o total de R\$ 46.400,47 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais e quarenta e sete centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 05/03/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1355923** e o código CRC **AC76A7A6**.